

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**SUMÁRIO DA ATA DA 50ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**1. LOCAL:** Reunião realizada por videoconferência. **2. DATA:** 30.03.2022 - 09h. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**O Comitê de Indicação e Avaliação:**

- I. recebeu informação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre o processo de monitoramento dos pontos de atenção buscados durante a realização dos processos de *Background Check*, com registro dos pontos relevantes apurados no mês de fevereiro de 2022.
- II. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Luiz Carlos Augusto de Carvalho** para o cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Dona Francisca Energética S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- III. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Alex Cristiano Bomfim Albuquerque** para os cargos de **membro titular do Conselho Fiscal da Matrinchã Transmissora de Energia S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- IV. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Andréa Vezaro** para o cargo de **membro titular do Conselho de Administração da Carbocampel S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- V. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Fernando de Lima dos Santos** para os cargos de **membro titular do Conselho Fiscal da SPE Caiuá Transmissora de Energia S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Cantareira Transmissora de Energia S.A. e da SPE Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VI. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Michael Luiz de Souza** para os cargos de **membro titular do Conselho Fiscal da SPE Cantareira Transmissora de Energia S.A. e da SPE Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Caiuá Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VII. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Daiane Medino Wotkoski** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, Complexo Eólico Vilas, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VIII. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Itamar Pinto Paz** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, Complexo Eólico Vilas, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- IX. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Eloir Joakinson Junior** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, Complexo Eólico Vilas, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de**

**Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

- X. considerou, por unanimidade, que a indicação de **Fabiano Luft Chudzikiewicz** para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, Complexo Eólico Vilas, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XI. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Aníbal de Oliveira Rouxinol** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A., e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.**, está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XII. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Márcia de Lurdes Abrantes de Oliveira** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A., e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.**, está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIII. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Maria Dolores Rivera Santana** para o cargo de **membro suplente dos Conselhos Fiscais das SPEs Caiuá Transmissora de Energia S.A., Cantareira Transmissora de Energia S.A., e Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIV. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Vinicius Luiz Gapski** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XV. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Valmir Mombach** para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVI. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Lourenço Justiniano Naotake Baba** para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Solar Paraná GD Participações S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVII. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Marcos Paulo Boaventura Severino Rezende** para o cargo de **membro titular do Conselho de Administração da Paranaíba Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVIII. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Fernando Giacomini Machado** para o cargo de **membro titular do Conselho de Administração da Dona Francisca Energética S.A.** e sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da Solar Paraná GD Participações S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIX. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Marcelo Coser** para os cargos de **membro titular do Conselho Fiscal da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Voltalia (Voltalia São Miguel do Gostoso I Participações S.A., Voltalia São Miguel do Gostoso S.A., Usina de Energia Eólica Carnaúba S.A., Usina de Energia Eólica Reduto S.A., Usina de Energia Eólica Santo Cristo S.A. e Usina de Energia Eólica São João S.A.)** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XX. considerou, por unanimidade, que a recondução de **Ana Clara Solis de Figueiredo Morrissy** para os cargos de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Voltalia e de membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste**

**Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal das Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. - Elejor** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

- XXI.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Paulo Sergio Pereira** para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro da Solar Paraná GD Participações S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXII.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Angela Beatriz Alcaide** para o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXIII.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Walter Guandalini Junior** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXIV.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Kleberson Luiz da Silva** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXV.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Marcio Raphael Ploszaj** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXVI.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Adriano Fedalto** para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A. e SPE F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXVII.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Márcio Luís Bloot** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXVIII.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Juarez Ribas Teixeira Junior** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru**

**Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

- XXIX.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Milton Francisco dos Santos Junior** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXX.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Thais Cercal Dalmina Losso** para o cargo de **membro do Conselho de Administração das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A.,** bem como sua indicação para o cargo de **membro do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** estão aderentes aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XXXI.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Luiz Henrique de Mello** para o cargo de **membro titular do Conselho Fiscal das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, Complexo Eólico Jandaíra, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., SPE Bela Vista Geração de Energia S.A., e F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia; e
- XXXII.** considerou, por unanimidade, que a recondução de **Carlos Frederico Pontual Moraes** para o cargo de **Diretor Executivo das SPEs do Complexo Eólico Brisa, Complexo Eólico Cutia, Complexo Eólico São Bento, SPE Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., SPE Marumbi Transmissora de Energia S.A., SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A., e F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia.

**4. ASSINATURAS:** MARCOS LEANDRO PEREIRA - Presidente; DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS; e ROBSON AUGUSTO PASCOALINI.

*O texto integral da ata da 50ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 2.*

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária